



Quanto a obras em geral

casas e habitações, visto os referidos lugares. Lotes de Porfirio da  
Silva Pires e Almeida, e lugar de Serra, e Carrasco, pa-  
ra, os prazos de quarenta dias, proceder a obras de melhoraria no  
seu prédio sito no lugar de Cavadinha, da mesma freguesia.  
Lotes de João Maria filho de Silva, e lugar de  
Figueira, e São Martinho da Fajã, para, os prazos de trinta dias,  
as, construir um Barracão, um estalo, para instalação de  
uma oficina de serralharia, no seu prédio sito no referido  
lugar. Lotes de, fraud retrato de cima da estrada, com um  
metro. Ocupa a superfície de cento e trinta metros quadrados. Lotes  
de Manuel Pires, filho, e lugar de S. Vicente, da freguesia de  
São Martinho da Fajã, para, os prazos de um mês, construir  
uma parede de vedação, no seu matos que possui no lugar  
de Cufa, da mesma freguesia. Lotes de, fraud retrato  
com linha reta, e distâncias de quatro metros e meio e cinco  
de Camarões. Comprimento de um metro, situado no matos. Lotes  
de, fraud retrato. Lotes de João das Neves, filho,  
e lugar de Reboredo, e Cucefria, para, os prazos de oito  
dias, substituir a estrutura da sua casa, que possui no  
lugar de Costa, e ainda separar um muro de vedação. Lotes  
de, fraud retrato. Lotes de Manuel e João e Silva, serrador em Rio  
de Osso, da freguesia de Cucefria, para, os prazos de um mês,  
abrir um portão e levantar um muro com seis me-  
tros e comprimento e dois e meio de altura, no lado de  
uma casa, no referido lugar, e distâncias de oito metros  
de estrada camarária. Lotes de, fraud retrato. Lotes de Rufino Gomes  
Vieira, e lugar de Costa, da freguesia de Cucefria, para, os  
prazos de um mês, construir um muro de vedação, no rec-  
tângulo de matos, sito no mesmo lugar, no comprimento  
de seis metros. Lotes de, fraud retrato. Lotes de Maria João de Oliveira, filha,  
e lugar de Costa, e Cucefria, para, os prazos de oito dias,  
abrir um portão numa casa de cima, no seu prédio sito  
no referido lugar. Lotes de, fraud retrato. Lotes de Euclides Correia Pa-  
lmeiro, e lugar de Laços e Pais, esta vila, para, os prazos de  
sessenta dias, abrir um presépio para o telhado e carvão e pa-

tar o seu prédio e habitação, visto naquelle cefar. Defendo  
bento de Manuel Marques de Siqueira, e cefar de Lacerda e Barros,  
nesta villa, para, no prazo de trinta dias, levantar um muro  
e defendê-lo, em seis metros de comprimento e um metro de  
altura, no seu prédio visto no referido cefar. Defendo, para  
do o muro a tres metros de cefar e comunitario publico. Bento  
de Manuel Soares Calisto, de Lacerda e Barros, nesta villa, para,  
no prazo de trinta dias, reconstruir parte do prédio que  
procurou no referido cefar. Defendo, mantendo o alinhamento  
já existente, excepto no acesso ao muro daquelle, que se man-  
tinha a um metro. Superfície, visto neste metro quadrado  
de Bento de Albuquerque, situado no cefar de Lacerda e Barros, nesta villa,  
pedindo licenças para ocupar quarenta e oito metros quadrados,  
no recinto da terra do dono, para montagens e uma barraca  
de fabrica de madeira e pauzão. Defendo por trinta dias. Bento  
de João Baptista, natural da villa de Salazar, pedindo licenças  
para ocupar a via publica com uma barraca de  
tela, em a superfície de quarenta e oito metros quadrados. Defendo  
por trinta dias. Bento de Maria de Lúcia e Jesus, de cefar de  
Calvario, nesta villa, pedindo licenças e habitação para um  
prédio emstruido no referido cefar. Liberdade de entrar ao porto  
para a vistoria. Bento de D. Copinativa Constança Coimbra  
de Lourenço, em sede no povo de Várzea, pedindo li-  
cenças e habitação para um prédio emstruido para o  
seu associada, e lido Fernando Coelho, no cefar de Lacerda  
e Barros, nesta villa. Liberdade de entrar ao porto para a vistoria.  
Bento de Joaquim Soares Pereira, morador no cefar de  
Lacerda e Barros, nesta villa, pedindo licenças e habitação para o  
seu prédio acabado e emstruido, no referido cefar. Liberdade  
de entrar ao porto. João Baptista de Bastos Marques  
de Almeida, de cefar de S. João e Calvario, de frequência de 10, Bento  
de Manuel José de Lacerda, de cefar de Alvalade, nesta villa, visto  
de Alvaro de Almeida e Pereira, de morador no cefar, nesta villa, visto  
de João de Lacerda, de frequência de 10 e morador no cefar, visto de  
Porravelos de Almeida, de cefar de Alvalade, de frequência de 10, pedindo licenças de

*Processo*

habitações para os seus filhos construídas em citadas lufas.  
 A Câmara, em face de parecer favorável do perito que proce-  
 dram a vistoria, resolveu referir os referidos pretensões.  
 Bento de Jesus da Silva Bastos, residente na casa nº 1 da Costa,  
 nesta vila, para, em prazo de oito dias, substituir o trabalho de seu  
 estabelecimento por armário, fechar portas, no referido  
 prazo, defendi. Tempo, treze dias. Bento de Antonio Tava-  
 res da Silva, morador em lufa de Calvário, nesta vila, para,  
 em prazo de oito dias, substituir e fechar algumas  
 portas e caixilhos e casar a fachada do prédio que  
 possui, no referido lufa, defendi, em conformidade com a  
 autorização da Direcção de Estradas e Arcos para a um  
 vint e nove de Outubro ultimo. Bento de Comte Antonio Ferrei-  
 ra da Costa, residente na Espinheira, nesta vila, pedindo auto-  
 rização da freguesia e o levantamento de depósito de  
 garrafas, defendi. Bento de Jesus Refalado, residente na  
 esta vila, pedindo autorização da freguesia e pedindo que  
 ocupem permanentemente as lufas. Francisco da Costa, em  
 lufa de Santos e o levantamento de depósito de garrafas. Defen-  
 di. Bento de Martim de Oliveira, da sua velha de Santos  
 de Santos, nesta vila, pedindo autorização da freguesia  
 e o levantamento de depósito de garrafas. Defendi. Bento  
 de Olívia Correia de Sousa, residente na Rua Cruz de Santos  
 e do Rio, pedindo autorização da freguesia e o levanta-  
 mento de depósito de garrafas. Defendi. Bento de Jacinto Augusto de  
 Santos, de lufa de Calvário, da freguesia de Parauapeba, e em  
 estabelecimento no referido lufa, pedindo licença da sua freguesia  
 e q. Defendi. Bento de Rosa Pereira da Silva, de lufa de Vitor,  
 da freguesia de Fátima, pedindo atestado, para efeito de  
 obter o benefício da Amnistia Judicial, em caso de  
 proem quaisquer bens ou rendimentos e, em caso afirmati-  
 vo, qual o seu valor. Libertado em 21 de Fevereiro de 1914  
 para informar. Resulto o processo de levantamento sanitário  
 em 22 de Fevereiro de 1914 em que o Alcaide da Silva Coelho, resi-  
 dente em lufa de Calvário, nesta vila, sobrita alvará de Com-

ca sacristia para abertura de uma taberna. Deliberado em  
esse ponto para votação. Votou, em o numero cento e quarenta e  
seis, em favor de requerente. O Sr. José Nunes, de Lisboa, de Lisboa,  
de Lisboa, para abertura de uma taberna no ponto de  
Luz, instando em o acto de votação e sublelefade de  
Luz. Deferido. Recebido um requerimento de João César  
Alves Ferreira, teconreino deste município, pedindo quinze  
dias de licença para o serviço de ensino e ensino  
deferido. Nos termos de artigo trizeisimo oitavo e Decreto  
vinte e sete mil e trezentos e sessenta e nove, de dezesseis de  
Junho de mil novecentos trinta e seis, deliberou a Câmara  
honrar o creador do Instituto Municipal de Ensino e de  
Luz para, em consequência em o Senhor Presidente e o  
Senhor Chefe de Secretaria, constituir em o jurado em ensino  
de Luz e promover as Luzes de escriturário e de ensino de  
Luz e de ensino de Luz de Secretaria. Pelo Senhor Presidente  
foi apresentado um projecto de Direcção e Urbanização de  
Luz, em consequência de o projecto de Luz e de Luz  
de Luz e de Luz de Luz, ter sido emendado a esta Câmara  
a importância de Luz e de Luz e de Luz e de Luz,  
para abertura de Luz e de Luz, primeira fase, a Luz e de Luz  
de Luz e de Luz. O Senhor Presidente propoz, em  
virtude da natureza especial deste trabalho, que esta  
obra fosse efectuada por administração directa do  
município, e superiormente não foi emendada a  
modalidade. A Câmara aprovou a proposta do Senhor  
Presidente. Pelo Senhor Presidente foi dito que usando  
da faculdade que lhe confere o artigo setenta e oito do  
Codigo Administrativo, autorizou que se effectuasse os  
pagamentos constantes da acta da reunião anterior  
antes de ser aprovada, pelo que se refere a sua reso-  
lucão a ratificação da Câmara. A Câmara ratificou  
o Senhor Presidente autorizar os seguintes pagamentos  
quinze e de Luz, ao Presidente da Junta de Luz e de Luz  
de Luz e de Luz, por subido para expediente da Junta

Quinto Livro de Feitos

de feitura. tres mil e cem e cinco, ao mesmo, por seu  
 livro para obras e melhoramentos da freguesia. quinhentos  
 e cinco, ao presidente da Junta da freguesia de Ovellos,  
 por subsídio para expediente da Junta da freguesia. mil e  
 quinhentos e cinco, ao mesmo, por subsídio para obras  
 e melhoramentos. mil e cento e cinco e setenta e  
 e setenta, a Antonio Refalado, desta vila, por material  
 fornecido para a reparação de uma ponte no Rio de  
 S. J. da M. dos, mil e quinhentos e trinta e cinco e dez  
 e setenta, a Antonio Refalado, desta vila, por material forne-  
 cido para a obra de electrificação da freguesia de Ovellos.  
 cento e cinquenta e seis e cinco, ao mesmo, por material  
 fornecido para a Secretaria Judicial. sessenta e quatro  
 e cinco, ao mesmo, por artigos fornecidos para a  
 obra de abastecimento de agua. cento e quarenta e sete  
 e cinco e cinquenta e setenta, ao mesmo, por material  
 fornecido para a reparação das retretes das casas do  
 Hospital. cinco e trinta e cinco e cinco e cinco, a  
 Manoel Loureiro, de Ovellos, e de S. J. da M., por  
 serviços de pedreiro prestados na obra de abastecimento  
 de agua da vila. cinquenta e cinco, a Antonio Refalado,  
 desta vila, por artigos fornecidos para a obra de reparação  
 de Largo da Lavaria. trinta e cinco e cinco e cinco,  
 trinta e cinco, a frei da Costa, frade, desta vila, por ser-  
 viços prestados na obra de abastecimento da vila e seu abas-  
 tecimento de agua. cento e vinte e sete e cinco e cinquenta  
 e setenta, a Antonio José Monteiro, desta vila, por material  
 fornecido para a obra de abastecimento da vila e seu abas-  
 tecimento de agua. vinte e cinco e cinco, a Antonio José Mon-  
 teiro, desta vila, por fornecimento de uma cunha para re-  
 paração de Mercadão. cento e noventa e oito e cinco e qua-  
 renta e cinco, ao mesmo, por fornecimento de tubo de  
 laudite para as urnas de S. J. da M. sessenta e cinco,  
 a Joaquim Tavares Pires, de Vilar, por renda de posto  
 de cartas de Vilar, referente ao corrente anno. quarenta e

sessenta e seis annos e quarenta e cinco annos, a Antonio  
Refalado, desta villa, por material fornecido para reparar  
de escovas. cento e oitenta e seis annos, a Antonio Refalado,  
desta villa, por material fornecido para os serviços de  
obras. sessenta e cinco annos, a Ernesto José Nunes,  
de Quezefre, por sustentação de depositos porção de  
localementos sanitários. quarenta e dois mil quatrocentos  
e trinta e cinco annos e trinta e cinco annos, a Sociedade Sci-  
encia de Hidraulica-Civica, de Lisboa, por assentamento  
de tubagem, destinada a um tronco da obra "Participação  
de Agua e Villa, sessenta e cinco annos, ao Administrador  
de Correio e Recios, desta villa, por publicação de annuncios  
no jornal Correio e Recios. sessenta e quatro annos e  
quarenta e cinco annos, a Antonio Refalado, desta  
villa, por material fornecido para a obra de reparação de  
estado de villa e Agua, no local municipal de fendas.  
sessenta e quatro mil e oitenta e seis annos e dez  
e cinco annos, a Maria Electora Portuguesa, de Porto, por forneci-  
mento de energia electrica em substituição para a. quarenta  
e dois annos, ao Administrador de Diario da Manhã, de  
Lisboa, por assinatura de quarta trimestre de jornal "Diario  
da Manhã." quarenta annos, ao Administrador de Arquivo  
e Distrito de Arco, por assinatura de Arquivo e Distrito  
de Arco. vinte e seis annos, ao Administrador de Códigos  
Portugueses, de Lisboa, por fasciculos. vinte e quatro annos, ao  
Administrador de O Cronista, de Lisboa, por assinatura.  
catore annos, ao Administrador de Suplemento ao Cód.  
p Administrador, de Anadia, para pagamento de suplemen-  
to ao Cód. de Arco. um mil annos, ao Presidente da Direcção de  
Melhoramento de La-Salette, desta villa, por subsídio mensal  
de comissões e festas. cento e cinquenta annos, a Valery  
Saramago e Santos, de Porto, por reparação de seis fave-  
as. mil e oitenta e trinta e seis annos e cinquenta e cinco annos,  
ao Director e Hospital das Cruzes, de Coimbra, por tratamen-  
to de dentes pobres no hospital. cento e cinco annos, a Leu-

Doc. ...

pelo fualter fomes, fume, e Lisboa, por fonecimentos  
 de chapas para cozinhas, e cauderos. vinte e seis mil e trezentos e  
 seis contos e trezentos e seis centavos, e fomes de  
 e Alameda, e Porto, por material electrico fonecido  
 para a obra de Electrificacao da Oesela. vinte e seis mil e trezentos e  
 seis contos e trezentos e seis centavos, as mesmas, por  
 material electrico fonecido. setenta e seis mil e trezentos e seis centavos  
 e seis centavos, a Electrificacao, e Porto, por material electri-  
 co fonecido. trinta e seis mil e trezentos e seis centavos e seis centavos,  
 e vinte e seis contos, e mesma, por artigos fonecidos para  
 a obra de Electrificacao da frefueria e Oesela. cinco mil e trezentos e  
 seis centavos, e J. Nascimento Cordeiro, e Porto, por fonecimentos e artigos electricos. tres mil e trezentos e  
 seis contos e seis centavos, as mesmas, por artigos electricos fonecidos para a obra de Electri-  
 ficacao da frefueria e Oesela. tres mil e trezentos e seis centavos e seis centavos,  
 e Electra Nave, e Porto, por artigos electricos fonecidos. cinco mil e trezentos e seis centavos,  
 e fume e Lisboa, por servicos de carpintaria na reparacao de edificio escolar e vacillato  
 de Leira. quarenta e seis mil e trezentos e seis centavos, as mesmas, por  
 fonecimentos de madeira para as aguas e Lisboa. cinco mil e trezentos e seis centavos,  
 e trezentos e seis centavos, as mesmas, por servicos de carpintaria no arranjo de uma cobertura para  
 o pres. da Participacao e firaucas. quinze mil e trezentos e seis centavos,  
 as mesmas, por servicos prestados em colocar vidros na  
 Secretaria Judicial. vinte e seis mil e trezentos e seis centavos,  
 as mesmas, por servicos prestados no arranjo da porta de  
 Mercado Municipal. trezentos e seis mil e trezentos e seis centavos,  
 as mesmas, por fonecimentos e tubos para  
 a reparacao da rede electrica. trezentos e seis mil e trezentos e seis centavos,  
 as mesmas, por placas isolantes de varalacao. cinco mil e trezentos e seis centavos,  
 as mesmas, por um escadote para os servicos e obras. trinta e seis mil e trezentos e seis centavos,  
 as mesmas, por um fudo para a reparacao de estab. e M. trezentos e seis mil e trezentos e seis centavos e



trinta centavos, a João Henrique, de Mestre de Obras, por reparação e fornecimento para a obra de Plumbagem e águas no Mestre de Obras. noventa e seis centavos e trinta centavos, a Augusto Sousa, desta vila, por serviços prestados na reparação de rede eléctrica da vila. noventa e seis centavos, ao mesmo, por serviços de varalharia na reparação da rede de água e Saneamento. cento e trinta e seis centavos, ao mesmo, por serviços de varalharia prestados na obra de Plumbagem e águas da vila. oitenta e seis centavos, ao mesmo, por serviços prestados de varalharia, na reparação das casas de madeira. cento e quinze centavos e cinco centavos, ao mesmo, por serviços de varalharia prestados na reparação de edifícios de laje e Cimento. cinco e seis centavos, ao mesmo, de a Direcção de Obras. Voluntários, desta vila, por participação de grupo de bombeiros em depósito a que se refere o artigo antecedente. oito e cinco centavos. um e cinco centavos e quarenta centavos, a Virra e António Rafael, desta vila, por fornecimento de telhas e tubos para a obra de Saneamento da vila e abastecimento de águas. foi presente ainda um representante da Associação Paroquial, residente na rua António Augusto, desta vila, para, em prazo de vinte dias, cuidar e limpar a fontana de São Pedro, e a na reforma sua depend. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente acto, que vai ser assinado, depois de lido, por mim, Juiz de Paz, e o Secretário, e a seguir.

Assento de 1908